



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/PB
--

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>39/2018</u> Processo Nº 1085438/2018
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: GERMANO DE OLIVEIRA		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 04/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mec./Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho **Suene da Silva Barros**, sendo esta última substituindo regimentalmente o seu respectivo titular, apreciando o Processo Nº **1085438/2018**, em que o Engenheiro Ambiental **GERMANO DE OLIVEIRA**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP, no período 30/07/2016 a 24/03/2018, com carga horária de 600 horas, e;

Considerando que se encontra no processo o registro nacional do profissional com informação de que a mesma está em situação regular neste conselho;

Considerando que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação do profissional interessado se deu em 25/07/2016, estando compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado no período de 30 de julho de 2016 até 24 de março de 2018;

Considerando que o profissional interessado cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 30 de julho de 2016 até 24 de março de 2018, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação;

Considerando que a Instituição de Ensino pela Faculdades Integradas de Patos – FIP, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº7410/1995 e Nº 9.394/1996..



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBEROU:

1 – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro Ambiental GERMANO DE OLIVEIRA, registro nº 161567255-9.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 16 de maio de 2018.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)